CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2025

A mesa da Câmara Municipal de Congonhas , no uso de suas atribuições , decreta :

Art. 1° – Denomina Via Pública ,a Avenida que liga a Avenida Micael Oliveira de Souza até o Bairro Santa Rosa ,com o nome 'Maria de Lurdes Faustino.

Art. 2° –Este documento entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas , 02 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 91/2025
Data: 03/02/2025 - Horário: 10:14
Legislativo

EM BRANCO

002
CONGONHAS MG

JUSTIFICATIVA :

De família tradicional, trabalhou como funcionária de carreira do Inss, nascida em 11/11/1936, casada com José Penha dos Reis com quem teve Três filhos : Marcos Faustino, Marcelo Faustino e Renata Faustino. Faleceu em 28/08/1993.

EM BRANCO


Av. Michel Pereira de Sousa
Av. Michel Pereira de Sousa
Residencial
540

EM BRANCO



004

EM BRANC

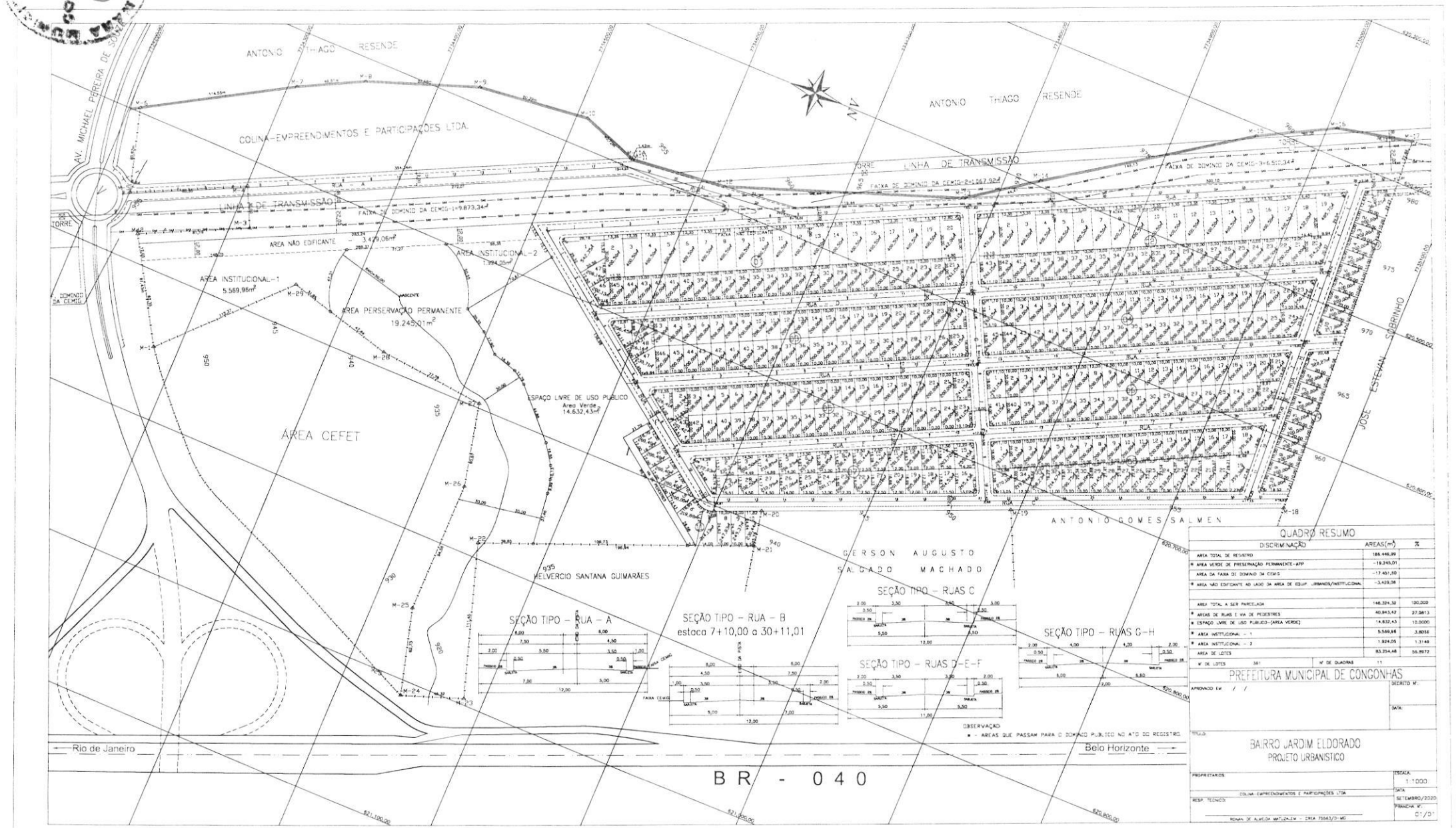

QUADRO RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	AREAS(m²)	%
AREA TOTAL DE REGISTRO	186.446,99	
* AREA VERDE DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP	-19.245,01	
AREA DA FAIXA DE DOMINIO DA CEMIG	-17.451,30	
* AREA NÃO EDIFICANTE AO LADO DA AREA DE EQUIP. URBANOS/INSTITUCIONAL	-3.429,08	
AREA TOTAL A SER PARCELADA	146.324,32	100,000
* AREAS DE RUAS E VIA DE PEDESTRES	40.843,42	27,9813
* ESPAÇO LIVRE DE USO PUBLICO-(AREA VERDE)	14.632,43	10,0000
* AREA INSTITUCIONAL - 1	5.589,96	3,8208
* AREA INSTITUCIONAL - 2	1.924,05	1,3148
AREA DE LOTES	83.234,48	56,8972
Nº DE LOTES 381	Nº DE QUADRAS 11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO EM / /

DECRETO Nº:

DATA:

TITULO:

BAIRRO JARDIM ELDORADO
PROJETO URBANISTICO

PROPRIETARIOS:
COLINA-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RESP. TECNICO:
ROMAN DE ALMEIDA MATUZALEM - CREA 75643/D-MG

ESCALA: 1:1000

DATA: SETEMBRO/2020

PRANCHA Nº: 01/01

006
CONGONHAS
MG

Projeto de Decreto Legislativo 02/2025

Matéria lida em Plenário – **1ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **04 de Fevereiro de 2025**.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO

007
CONGONHAS MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 47 /2020.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ELIZA PINTO DA SILVA,** a nova Estrada do contorno Norte que liga o IFMG ao Bairro Santa Rosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 7 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 25 DE 08 DE 2020
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de Agosto de 2020.

Vagner Luiz de Souza
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1691/2020
Data: 03/08/2020 - Horário: 11:44
Legislativo

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
008

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei hora apresentado tem por objetivo homenagear a Sra. ELIZA PINTO DA SILVA

Eliza Pinto da Silva nasceu em São Braz do Suaçuí em 07 de dezembro de 1923. Filha de José Pinto Fernandes e Antônia Marciana da Rocha.

Quando solteira, residia na Fazenda do Estaleiro, no distrito de Santa Quitéria. Casou-se em 23 de abril de 1956 com Luiz Pereira da Silva, passando a residir na comunidade do Esmeril. No mesmo ano, deixou a comunidade do Esmeril e passou a residir em Congonhas, em uma casa alugada na Rua Feliciano Mendes, no bairro Basílica.

Em 1957, mudou-se para a sua residência própria, na Rua dos Cristais e, posteriormente, mudou-se para a Rua Dom Pedro II, também própria, ambas no bairro Lamartine. Da sua união matrimonial, teve cinco filhos, todos residentes e empreendendo atividades em Congonhas: Antônio Odaque da Silva, Angela Pinto da Silva, Arlei Pinto da Silva, Abel Pinto da Silva e Adelson Pinto da Silva. Em seus quarenta anos e meio de casados, Luiz e Eliza deixaram marcas nas vidas dos filhos: o amor, o afeto, o carinho, a humildade, a compaixão, a honestidade, a responsabilidade e a educação, coisas destas que não se ensinam, aprende-se através de palavras e de gestos que enobrecem verdades maiores. Na verdade, não existem muitos lares como o do casal Eliza e Luiz. Eles representaram o amor que precisa existir entre todos os casais. Nas palavras de sua filha Angela, "o que resta são as lembranças de tudo o que foi vivido e a memória da mulher mais doce, bela, bondosa e comprometida com o marido e os filhos".

Eliza Pinto da Silva faleceu em Congonhas, no dia 01 de março de 2003, aos setenta e nove anos, sendo sepultada no Cemitério Nossa Senhora da Conceição. Deixou como legado bons exemplos de mãe e companheira de todas as horas para os seus familiares e os amigos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Congonhas, 03 de Agosto de 2020.

Vagner Luiz de Souza

EM BRANCO

009

Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Imagem de Minas

Congonhas, 14 de agosto de 2020.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 047/2020 – Denomina via pública .

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nomina logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 010

Câmara Municipal, 17 de 08 de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo 047/2020 – Denomina Via Pública (Rua Eliza Pinto da Silva)

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina logradouro público.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

Somos pela aprovação da matéria.

O projeto é legal e constitucional.

Vagner - Presidente	
Adivar – Vice-Presidente	
Delcio	
Eduardo	
Feliciano	
Marcos	

CMC/mr

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, ...17... de ...08..... de 2020.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo 047/2020 –Denomina Via Pública (Rua Eliza Pinto da Silva)

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina logradouro público.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

Somos pela aprovação da matéria.

Feliciano - Presidente	
Eduardo – Vice-Presidente	
Cida -	
Adivar -	
Vagner -	

CMC/mr

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

012

Câmara Municipal, 31 de Agosto de 2020.

Mesa Diretora

Ref.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2020- Denomina via pública (Rua Eliza Pinto da Silva).

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2020, de autoria do Vereador Vagner, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Patrícia Fernandes Monteiro
Vice-Presidente

Lucas Santos Vicente
1º Secretário

CMC/hmfs

EM BRANCO

013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.398/2020

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º - Fica denominada **RUA ELIZA PINTO DA SILVA**, a nova Estrada do contorno Norte que liga o IFMG ao Bairro Santa Rosa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 1º de setembro de 2020.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mr

EM BRANCO

014

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 010/20025 – Denomina Via Pública.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, ele está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente do Município.

No presente caso, não seria nominar logradouro público e sim alterar visto que já existe nome no logradouro.

Como não existe possiblidade regimental de propor emenda em projeto de decreto legislativo, o mesmo é inviável, porque estaria modificando o nome ja existente, sem mencionar isto.

O projeto é ilegal.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos

M BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de março de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025- Denomina Via Pública a Avenida que liga a Avenida Micael de Oliveira Souza até o Bairro Santa Rosa, com o nome Maria de Lurdes Faustino.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, ele está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente do Município.

No caso em tela, ao analisarmos o Decreto Legislativo nº 1.398 de 1º de setembro de 2020, inferimos que a via pública ora mencionada já foi nominada. Portanto, o presente caso não seria nominar logradouro público e sim alterar pois já existe nome no logradouro.

Como não existe possibilidade regimental de propor emenda em projeto de decreto legislativo, o presente projeto é inviável porque estaria modificando o nome já existente sem mencionar isso.

O projeto é ilegal, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos pela **REJEIÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia Magalhães - **Presidente**	
Kate Bárbara – **Vice-Presidente**	
Eduardo Matosinhos	
Hemerson Ronan	
Vagner Luiz	
Roberto Kleiton	
Eduardo Ladislau	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

016

Câmara Municipal de Congonhas, ..14.. de ..março..... de 2025.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025- Denomina Via Pública a Avenida que liga a Avenida Micael de Oliveira Souza até o Bairro Santa Rosa, com o nome Maria de Lurdes Faustino.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, ele está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente do Município.

No caso em tela, ao analisarmos o Decreto Legislativo nº 1.398 de 1º de setembro de 2020, inferimos que a via pública ora mencionada já foi nominada. Portanto, o presente caso não seria nominar logradouro público e sim alterar pois já existe nome no logradouro.

Como não existe possibilidade regimental de propor emenda em projeto de decreto legislativo, o presente projeto é inviável porque estaria modificando o nome já existente sem mencionar isso.

O projeto é ilegal, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos pela **REJEIÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Eduardo Ladislau - **Presidente**	
Edonias C. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Matosinhos	
Vagner Luiz	
Roberto Kleiton	
Heli Nascimento	
Gerson Daniel	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

MEMORANDO

Solicito a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Decreto 2/2025.

EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Vereador

CONGONHAS, 21 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG
Fl 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de abril de 2025.

Fabiana Bittencourt
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO